



ASSUNTO: ELIMINAÇÃO DE GRAVAME VIÁRIO DA DIRETRIZ 1065 NO PROLONGAMENTO DA RUA TEIXEIRA DE FREITAS E CRUZAMENTO DA AVENIDA BENTO GONÇALVES E RUA GOMES JARDIM

HOMOLOGO

Em

13 de maio de 2015

José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 6 de maio de 2015, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A eliminação do gravame viário da Diretriz 1065 no prolongamento da Rua Teixeira de Freitas e cruzamento da Avenida Bento Gonçalves e rua Gomes Jardim, situado na MZ 01 UEU 074, conforme plantas 01 e 02 anexa.

Presidente

Conselheiro Relator

_____	UFRGS		AREA		ABSTENÇÃO
_____	METROPLAN		AGADIE		FAVOR RGP2
_____	DEM HAB		ABES		RGP 3
_____	EPTC		IUA		RGP 4
_____	GP		OAB		RGP 5
_____	SMURB		SINDUSCON		ABSTENÇÃO RGP 6
_____	GESTÃO		SINDIMOVEIS		RGP 7
_____	SMOV		STICC		RGP 8
_____	SMAM		SERGS		OP-HOCDUA



ASSUNTO: ELIMINAÇÃO DE GRAVAME VIÁRIO DA DIRETRIZ 1065 NO PROLONGAMENTO DA RUA TEIXEIRA DE FREITAS E CRUZAMENTO DA AVENIDA BENTO GONÇALVES E RUA GOMES JARDIM

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a implantação do binário Lucas de Oliveira/Vicente da Fontoura definiu outras vias do entorno para sua operação, não é necessária a manutenção deste gravame.

Esta resolução foi originada pelo expediente único 002.287032.00.0



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

